CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Estado de São Paulo
Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"
Rua Manoel Fogaça, 805, - Centro - São Miguel Arcanjo - SP
CEP 18230-000 - Fone/Fax (15) 3279 1986/1815
contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº 64/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, em conformidade com o art.75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de compra periódica para uso da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo - SP**, conforme justificativa e especificações no Termo de Referência.

Eventuais interessados podem **apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21).

Os interessados deverão apresentar proposta, na forma do termo de referência **(Formulário Padronizado de Propostas – Lotes 1, 2 e 3), até as 23 horas e 59 minutos do dia 26/11/2026**, pelo e-mail contratos@camarasma.sp.gov.br, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, na rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo, das 08h00m até as 17h00m.

Serão desclassificados propostas que apresentem valor superior ao **custo total estimado**.

O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021) será comunicado para enviar a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista no prazo de 2 dias úteis a contar a partir da comunicação, que será feita via e-mail apresentado pelo fornecedor.

Após comprovado os requisitos de contratação, o proponente será informado para prosseguir com a entrega dos itens, não haverá instrumento de contrato nesse processo sendo substituído por nota de empenho, na forma do Termo de Referência. Não comprovado os requisitos, serão chamados, sucessivamentes, os demais proponentes válidos.

Desde que formalmente justificado pelo preponente e aceito pelo Gestor de Contratos, o prazo para apresentação da documentação de habilitação poderá ser prorrogado por mais 1 dia útil.

A recusa injustificada do proponente que apresentou a proposta de menor valor, dentro do prazo de validade de sua proposta, em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará a multa de 15% sobre o valor estimado deste Termo de Referência e ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública deste município pelo prazo de 2 (dois) anos.

O custo estimado para o **Lote 1 – Gêneros alimentícios/gás de cozinha** é de R$ 3.696,33 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos);

O custo estimado para o **Lote 2 – Produtos de higiene e limpeza** é de: R$ 2.954,04 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

O custo estimado para o **Lote 3 – Materiais de copa e cozinha e materiais de higiene** é de: R$ 6.864,35 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O custo estimado da contratação é de: R$ 13.514,72 (treze mil reais, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

São Miguel Arcanjo, na data da assinatura.

AGNALDO PEREIRA JUNIOR:36255913830

Assinado de forma digital por AGNALDO PEREIRA JUNIOR:36255913830
Dados: 2026.11.23 10:32:46 -03'00'

AGNALDO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal